

ACÓRDÃO Nº 6877/2025

PROCESSO Nº: 16597/2021-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: Aposentadoria Voluntária

ENTE FEDERATIVO: Município de Quixeramobim

UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

INTERESSADO (A): Margareth Cordeiro Maciel

RELATOR(A): Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante

SESSÃO: 1ª Câmara – Virtual Ordinária – 15-09 a 19-09-2025

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **aposentadoria** originário da **Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Quixeramobim**, de interesse de **Margareth Cordeiro Maciel**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria de interesse de Margareth Cordeiro Maciel, a partir de 18 de janeiro de 2021, com fundamento nos art. 1º, inciso V, da LOTCE (Lei nº 12.509/95) e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal.
janeiro de 2021

Tudo nos termos do Relatório e da Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Participaram da votação: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se, cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª. Câmara Virtual Ordinária, de 15 a 19 de setembro de 2025.

Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante

RELATOR